

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9086/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Pantoja, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, localizado na Rua Venda da Esperança, 162, Socorro, São Paulo, CEP: 04763-040, inscrito no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33, representado pelo Sr. **EDGAR FÉLIX MÜLLER**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, **ADITAR** o contrato nº **347/2024**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a **renovação do contrato** por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **30 de janeiro de 2025 até o dia 30 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para renovação do referido aditivo é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil), para o período de 12(doze) meses, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) BOMBAS DE INFUSÃO PERISTÁLTICAS.	MÊS	20	12	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
5	EQUIPO CRISTAL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA, COMPATÍVEL COM AS BOMBAS CONSTANTES NO ITEM 4.	UNIDADE	2.000	X	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 146.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2025, conforme a seguir:

10 Secretaria Municipal de Saúde

10 15 Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0052.2.243 – Manutenção das unidades hospitalares.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Sub-elemento: 3.3.90.39.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos

Fonte recurso: 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.621.0000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **347/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EDGAR FÉLIX MÜLLER